



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 024/2019

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº1.125/2018 que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Fundão/ES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art 1º. O Inciso XVI do Art. 18 da Lei Municipal nº1.125/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVI - Coordenar e fiscalizar o transporte escolar municipal, bem como o cumprimento das exigências da Legislação de trânsito;”

Art. 2º. O Inciso V do Art. 36 da Lei Municipal nº1.125/2018 será revogado.

~~*V - Coordenar e fiscalizar o transporte escolar municipal, bem como o cumprimento das exigências da Legislação de trânsito;*~~

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 18 de julho de 2019.

Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES